



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2019

Pilar do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 13/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, carrear as informações requeridas acerca da utilização de grade aradora em imóveis urbanos desta municipalidade.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0124-2019  
Recebido do Executivo 0054-2019  
03/03/2019 15:49:27

PROTOCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP

sedruma@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

**P.A. nº1136/2019**

**Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Assunto: REQUERIMENTO Nº13/2019**

**Encaminhamento: SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao requerimento em epígrafe, vimos informar:

- 1) Não.
- 2) O uso de grade aradora em terrenos serve para prepara-los para plantio ou para aeração do solo para que as gramíneas passem por uma renovação.
- 3) Ocorre que a aplicação de Glifosato em imóveis urbanos foi proibida por força de lei municipal, lei esta que em tese nem precisaríamos, uma vez que a nota técnica ANVISA 04/2016 é bem explícita: "É proibida a capina química em ambientes urbanos de livre circulação (praças, jardins, logradouros, etc.), em que não há meios de assegurar o adequado isolamento".

A municipalidade diante do exposto passou a aplicar amônia apara a realização da capina química, produto este que também foi vetado por um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público em 24 de outubro de 2018 em anexo, termo este resultante do inquérito civil nº14.0377.0000030/2018-6.

Ocorreu que devido às condições climáticas que tivemos nos últimos meses houve um crescimento muito rápido de gramíneas e ervas daninhas em nosso município, tal fato aliado as inúmeras reclamações, quer seja por parte dos munícipes, quer seja pelos ilustres vereadores nos obrigam a uma solução extrema e emergencial que foi o emprego de grade aradora nos imóveis urbanos que são próprios municipais.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR**  
Secretário SEDRUMA